



EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019.

Modifica na PEC 06/2019 dispositivos relacionados ao aumento da participação popular por meio da proposta de referendo.

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____

Dê-se ao Art. 47 da Proposta de Emenda à Constituição nº 06 de 2019 a seguinte redação:

“Art. 47. Essa emenda à Constituição, para entrar em vigor, dependerá de aprovação em referendo popular, nos termos do art. 14, II, da Constituição Federal.

§1º O referendo popular a que se refere o caput deste artigo será realizado em até noventa dias a partir da promulgação desta Emenda à Constituição, sob responsabilidade do Tribunal Superior Eleitoral.

§2º No caso de rejeição pelo povo, esta Emenda à Constituição não entrará em vigor, e nem produzirá efeitos.

§3º Em caso de aprovação do referendo popular, o disposto nesta Emenda à Constituição entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral. ”

JUSTIFICAÇÃO

O sistema de seguridade social brasileiro constitui um marco civilizatório estabelecido pela Constituição Federal de 1988, definindo um



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

projeto de país em que a solidariedade se estabelece como um princípio organizador. A proteção social, garantida por fontes diversas de financiamento, estabelece o compartilhamento das contribuições como forma de garantir a dignidade humana do nascimento ao fim da vida.

A Reforma proposta por Bolsonaro e Paulo Guedes destrói o projeto reconhecido pela Constituição de 1988, sendo não só injusta, como incapaz de realizar o ajuste fiscal, apontado pelo Governo como solução para a crise econômica. A Reforma constitui mais um capítulo do projeto de desmonte do sistema de proteção social criado pela Constituição, que após reiteradas promessas de reformas, continua sem fornecer respostas ao problema da geração de emprego e renda.

Sem a garantia de políticas que estabeleçam as bases para o crescimento econômica, a Previdência continuará com sua arrecadação comprometida, resultando em sua desestruturação. A Reforma do atual Governo não enfrenta as distorções existentes nos regimes previdenciários, desestrutura os mecanismos de financiamento e empurra o peso do ajuste sobre os que ganham menos. No longo prazo, a Reforma inviabiliza a continuidade do INSS e, portanto, deixará à margem um contingente cada vez maior de trabalhadores.

Considerando a vulnerabilidade em que se encontram direitos sociais previdenciários conquistados historicamente, propomos a implementação de mecanismos constitucional de democracia direta para tratar dessa matéria tão cara ao povo brasileiro. Assim, concede-se ao povo o direito de opinar, de maneira final e definitiva, acerca de perda de direitos que o Governo tenta impor aos trabalhadores brasileiros.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Por todo o exposto, requer-se o apoio dos nobres pares a fim de aprovar a presente emenda.

Sala das comissões, em _____ de _____ de 2019.

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ